



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.959, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0266	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10,00(dez reais)
0330	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 50,00(cinquenta reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0038	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 50,00(cinquenta reais)
0214	02.06.01 – SAÚDE 10.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10,00(dez reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal